

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo Nº 398/2021

Projeto de Lei Nº 265/2021

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi.

Assunto: "Dispõe sobre a oficialização da Viela Crispine, situada no loteamento Jardim Briquet, e dá outras providencias".

Autorou Erondina Ferreira Godoy - PSD.

Emendas	Substitutivo		
Aprovado	Arquivado	Rejeitado	Retirado pelo Autor
Veto	Aprovado Rejeitado		
Lei N°			
Observações			



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

18 NOV 2021

Adriano Q M. as __h_
Adriano Duarte do Nascimento

PROJETO DE LEI Nº 265/2021

SÚMULA "Dispõe sobre a oficialização da Viela Crispine, situada no loteamento Jardim Briquet, e dá outras providencias".

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica oficializada a Viela Crispine, situada no loteamento denominado Jardim Briquet, com características e dimensões conforme memorial descritivo e certidão negativa apensos à esta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 16 de novembro de 2021.

Erondina Ferreira Godoy

Vereadora Tininha – PSD Primeira Secretária



JUSTIFICATIVA

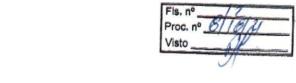
Apresento para apreciação dos nobres pares desta Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que visa a oficialização da Viela Crispine situada no loteamento denominado Jardim Briquet, para futura criação de CEP.

Por isso conto com o apoio dos Parlamentares desta egrégia Câmara Municipal para a aprovação desta lei, para que a Viela Crispine, situada no loteamento denominado Jardim Briquet seja assim oficializada, sanando problemas que os seus moradores vêm enfrentando.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 16 de novembro de 2021.

Erondina Ferreira Godoy

Vereadora Tininha – PSD Primeira Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de Via Pública

Local: Viela Crispine, loteamento denominado Jd. Briquet- Município de Itapevi-SP

Processo: 08118/21

Viela Crispine, do loteamento denominado Jardim Briquet, esta localizado no perímetro urbano do município de Itapevi na P.R.C.- Planta de Referencia Cadastral, Articulação nº 23.141, na malha 33, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem inicio na Rua Maximiniano Crespine e final na divisa entre os lote 11 e 12 da quadra 7, na extensão de 69,00 metros. Segue pelo eixo do referido logradouro no sentido Norte (N)-Sul (S) na distância de 69,00 metros.

Confrontações:

Lado esquerdo: com o Córrego Barueri Mirim Lado Direito: com o lote 11 da quadra 7.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, aos 27 de outubro de 2021.

Daniel de Lima Junior

Técn. Agrimensor – CFT nº 135.900.288-07 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação



Fls. nº Broc. nº Broc. nº Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600

CERTIDÃO nº. 299 /2021

Processo nº 08118/2021

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Técnico Agrimensor Daniel de Lima Junior, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por Câmara Municipal de Itapevi, devidamente representada por sua vereadora Erondina Ferreira Godoy (Tininha), através do processo administrativo nº08118/2021- P.M.I., protocolado em 31 de maio de 2021, que a "Viela Crispine", localizada no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo, compõe o sistema viário do lugar denominado "Jardim Briquet", e até a presente data inexiste projeto de Lei ou Decreto para sua oficialização.

Certifica, <u>outrossim</u>, <u>que o referido logradouro público poderá ser</u> denominado oficialmente, desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Itapevi, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2021.

Daniel de Lima Junior Topógrafo – CREA nº 5063557194 Secretaria de Desenvolvimento Urbano